

Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil

PORTARIA 01/2018

ANEXO I

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Mínimo de <u>400 horas</u>)	Horas
GRUPO I - Atividades de pesquisa, produção científica e acadêmicas	Mínimo 240
Projetos e Programas de Extensão Programas e Projetos de Extensão são aqueles voltados para a comunidade, mas que diferem da prática jurídica. * São oferecidos, por exemplo, pelo PET (<i>Programa de Educação Tutorial</i>).	Até 120
Projetos e Programas de Pesquisa São projetos de temas específicos e especializados oferecidos pelo Curso de Direito da UniBrasil. * Verificar editais de atividades complementares sobre projetos e programas de pesquisa divulgados no início de cada semestre.	Até 120
Publicação de artigos científicos jurídicos Deverá ser comprovada a publicação do artigo em Revistas ou meios especializados, por meio eletrônico (cópia em CD) ou impresso. Cada publicação receberá até 25 horas de atividades complementares.	Até 100
Módulos Temáticos São módulos oferecidos pelo Curso de Direito da UniBrasil. * Verificar editais publicados no início de cada semestre.	Até 80

Eventos diversos Palestras, seminários, congressos, simpósios, debates, dentre outras atividades. Caso o evento não tenha sido realizado no UniBrasil, deverá constar no certificado, ou declaração, o número de horas do evento. * <i>A carga horária mínima a ser cumprida em “eventos” é de 40 (quarenta) horas.</i>	Mínimo 40 Até 80
Monitorias Atividade oferecida pelo Curso, onde os acadêmicos auxiliam os professores em disciplinas que já tenham sido aprovados. * <i>Verificar editais publicados no início de cada semestre letivo.</i>	Até 40
Participação em atividades de representação O representante e o vice-representante de turma deverão recolher assinatura dos alunos no final do semestre a fim de comprovar a sua atuação. Ambos recebem a mesma quantidade de horas (40h). Somente é possível aproveitá-las uma vez .	Até 40
Disciplinas de outros cursos Disciplinas de outros cursos de graduação, com pertinência ao Curso de Direito e que não tenham sido aproveitadas como equivalência (dispensa de disciplina). Somente é possível requerer aproveitamento de disciplinas de cursos superiores , ou seja, cursos técnicos não serão considerados. Além de outros cursos superiores, também é possível aproveitar disciplinas do Curso de Direito quando o aluno vier transferido de outra Instituição, desde que as disciplinas não tenham sido aproveitadas como equivalência e o acadêmico tenha sido devidamente aprovado.	Até 80
Curso de Idiomas Cursos de idioma que tenham sido realizados após o ingresso do aluno no Curso de Direito . Não serão aceitas declarações de matrícula, sendo necessária a comprovação de aprovação . Caso o curso tenha sido realizado por meio de aulas particulares , deverá ser apresentada, além da declaração do curso, o <i>curriculum</i> do professor.	Até 40

<p>Assistência a bancas de monografias, dissertações e teses Assistir bancas de monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado. Cada banca equivale a 03 horas atividades. <i>* O acadêmico deverá levar um formulário no qual deverão ser preenchidas as informações sobre a banca e, ao final, requerer a assinatura do presidente da banca (professor orientador). O formulário encontra-se no xerox e no site.</i></p>	Até 20
<p>Assistência à audiência e julgamentos Assistir audiências e sessões de julgamentos. Cada uma equivale a 03 horas atividades. <i>* O acadêmico deverá levar um formulário no qual deverão ser preenchidas as informações sobre a audiência/julgamento e, ao final, requerer a assinatura e carimbo. O formulário encontra-se no xerox e no site.</i> <i>** Para cômputo dessas horas as audiências não podem ser as mesmas assistidas como requisito para o Estágio Supervisionado – Visitas Orientadas.</i> <i>*** No protocolo deve constar o requerimento de cômputo das horas para as audiências do GRUPO I.</i></p>	Até 20
<p>Estágio Não Obrigatório Estágio externo que já foi concluído seu período de vigência, pode ser considerado apenas por meio de contratos seguindo a normativa da Central de Estágios do UniBrasil. <i>* Para cômputo dessas horas o estágio não poder ser o mesmo utilizado como Substitutivo de Clínica do GRUPO II.</i> <i>** No protocolo deve constar o requerimento de cômputo das horas para o Estágio Não Obrigatório do GRUPO I.</i></p>	Até 40
<p>Visitas Orientadas – Estágio Supervisionado - OBRIGATÓRIO Essa atividade é obrigatória e deve ser realizada entre o 7º e o 10º período. Compreende: - Área Cível: 03 sessões de conciliação ou mediação; 03 audiências de instrução; 01 sessão de julgamento em Tribunal; - Área Criminal: 03 audiências de instrução; 01 sessão de julgamento do Tribunal do Júri; 01 sessão de julgamento em Tribunal; - Área Trabalhista: 03 sessões de conciliação; 03 audiências de instrução ou una; 01 sessão de julgamento em Tribunal; <i>* O cômputo das 40 horas só ocorre após a conclusão de todas as atividades</i></p>	40

descritas.

** Essa atividade está regulamentada em Portaria própria, publicada em edital e no site do UniBrasil.

*** No protocolo deve constar o requerimento de cômputo das horas para as Visitas Orientadas- Estágio Supervisionado do GRUPO I.

GRUPO II - Atividades práticas obrigatórias (NPJ)

Mínimo de 160

Clínicas Obrigatórias:

Clínica de Direito Civil; Clínica de Direito de Família; e Clínica da Justiça Federal.

A carga horária de cada Clínica, por semestre, é de **40 (quarenta) horas**, realizadas em encontros quinzenais de **04 (quatro) horas**.

Para maiores informações o aluno deverá consultar o **Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica e o Edital de Inscrições**, publicado no início de cada semestre.

* Os horários, locais e número de vagas serão divulgados semestralmente em Edital específico no início regular das aulas.

Mínimo de 40

Clínicas Especializadas – Não Obrigatórias:

Clínica de Direito do Trabalho; Clínica de Prática Penal; Clínica do Tribunal do Júri; Clínica de Mediação; e Clínica de Teoria e Prática do Direito do Consumidor .

A carga horária de cada Clínica, por semestre, é de **40 (quarenta) horas**, realizadas em encontros semanais ou alternados de **2 (duas) horas ou 04 (quatro) horas**.

Para maiores informações o aluno deverá consultar o **Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica e o Edital de Inscrições**, publicado no início de cada semestre.

* Os horários, locais e número de vagas serão divulgados semestralmente em Edital específico no início regular das aulas.

Até 120

Estágio Substitutivo de Clínica

Poderá ser cumprido em Escritórios de Advocacia, Empresa Privada ou Órgãos Públicos, devidamente conveniados junto à Central de Estágio do UniBrasil.

Tanto o escritório quanto o acadêmico deverá cumprir todas as condições estipuladas no credenciamento e no **Edital de Inscrições**, publicado no início de cada semestre.

Somente serão considerados os estágios realizados no semestre em que o acadêmico pede a validação e desde que devidamente registrado na Central de Estágio do UniBrasil.

* *Cabe ao acadêmico requerer esta modalidade, além de providenciar o credenciamento e a apresentação de toda documentação exigida no Edital de Inscrições, uma vez que não serão aceitos, em nenhuma hipótese, estágios realizados anteriormente ou posteriormente ao semestre que se postula a validação.*

** *Os alunos que realizam atividade laboral no âmbito jurídico, também poderão requerer a substituição, comprovando a atividade por meio de declaração do superior hierárquico (formado em Direito), descrevendo as tarefas desempenhadas.*

*** *Há necessidade de entrega de relatório semestral, no prazo estabelecido no Edital de Inscrições.*

Até 80